



LIVRO DE LEIS

24/

= LEI Nº 1.984, DE 06 DE JULHO DE 1992 =
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.788 DE
25 DE NOVEMBRO DE 1988.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.788, de 25 de novembro de 1988, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, terreno de propriedade do município à Igreja do Evangelho Vida Abundante, nos moldes do artigo 4º da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de julho de 1992.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de julho de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo